



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Tel.: (32) 3263-1295 / E-mail: prefeituramaripa@gmail.com
Praça São Sebastião, 162, centro, Maripá de Minas-MG – CEP 36608-000

DECRETO Nº 127, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Determina Expediente no dia 23 de maio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Considerando o feriado nacional do dia 22 de maio, torna-se Ponto facultativo em todas as repartições Públicas Municipais e Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino no dia 23 de maio de 2008.

Art. 2º- Nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2008, fica estendido o expediente até às 18 horas, independentemente da carga horária proposta a fim de compensação das horas facultadas no dia 23 de maio de 2008.

Parágrafo Único – Às horas excedidas nos dias 19, 20 e 21 de maio, não caberá o ressarcimento em horas extras, sendo sua compensação em folga no dia 23 de maio de 2008.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 20 de maio de 2008, 45º ano de Emancipação Política Administrativa do Município.

José Rincó Barbosa
Prefeito Municipal

